

**AO**  
**ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU – CE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.12.01PP**  
**DATA DE ABERTURA: 27/09/2022 HORA: 09:00HS**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459, PARACURU BEACH, CEP: 62.680-000, PARACURU-CE.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência ao Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de Paracuru/CE.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

**DADOS DO PROPONENTE:**

<b>Razão Social:</b> NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br		
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 2857-6	<b>C/C:</b> 39841-1
<b>Dados do Signatário - para assinatura do contrato</b>		FELIPE VERONEZ DE SOUSA
<b>Cargo:</b> REPRESENTANTE	<b>RG:</b> MG15294963 SSP MG	<b>CPF:</b> 080.281.806-47

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

**PROPOSTA:**

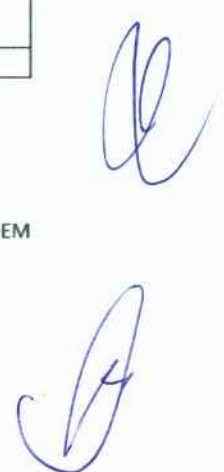
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - LOTE 01	TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO COMBUSTÍVEL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de Paracuru.	R\$ 80.000,00	-3,01%
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 77.592,00</b>	

**VALOR TOTAL + TAXA PARA O LOTE 01:** R\$ 77.592,00 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 01:** -3,01 % (três virgula zero um por cento)

**PRAZO DE INICIO:** Os serviços deverão ser máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias



**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1. Fornecer, instalar, operar, manter, SPC e atualizar o sistema informatizado para controle mensal de peças e componentes além de serviços de manutenção predial elétrica, comarca dos municípios abrangidos atualmente a Zona do Município, ou que venham a ser adquiridos, por meio de todo o material de estabelecimentos (pontos de distribuição) e locais para de modo a garantir o atendimento aos consumidores em pontos localizados em âmbito municipal e adjacentes a um pagamento através de cartão magnético com uso de senha individual sempre válido ou por boleto.

4.1.1. Na prática o sistema informatizado eletrônico de gerenciamento de serviços para a cidade que estará integrado em qualquer dos estabelecimentos que atualmente tem o sistema de serviço cadastrado pelo sistema SPC/SP e gerenciado por meio de utilização de um único magnético. A análise será feita a apresentar relatórios de custos mensais, preços praticados, identificação de itens e dos estabelecimentos beneficiários.

4.2. O gerenciamento e controle de todos os sistemas e estudos sobre estes serviços por meio de todo o material, gerando uma base de dados em sistema também programado em banco de dados, com melhor qualidade quanto ao armazenamento e controle das informações, realizadas sobre os procedimentos e estudos.

4.3. Os trabalhos previstos em contratos de prestação de serviços de manutenção de sistemas, para os serviços anteriormente indicados:

- a) Flexibilidade de sistema de armazenamento e manutenção visual;
- b) Melhor controle de alterações, atualização das informações e controle de acesso de usuários e análise de dados;
- c) Compensação da falta de verbas orçamentárias, repasse, serviços de manutenção, comitiva e prestação por empresa especializada em área e identificação e que pode melhorar a qualidade dos serviços;
- d) Planejamento dos serviços prestados e controlados;
- e) Atendimento imediato das demandas, em especial quando da necessidade de atendimento dos usuários pelos serviços de manutenção;
- f) Fomento permanente dos estudos em condições de utilização;
- g) Conte a identificação de localização dos pontos de consumidores que possam gerar a falta de atendimento e demais procedimentos de pontos possíveis a aquisição de consumidores, incluindo em outros e outras as outras algumas atividades das unidades administrativas;
- h) Segurança permanente de dados eletrônicos.



- 5.3.8. A CONTRATADA deverá garantir o acesso de todos os usuários autorizados ao sistema, disponibilizando, em caráter de urgência, recursos técnicos necessários para a recuperação dos dados em caso de falhas;
- 5.3.9. Os procedimentos de distribuição deverão ser realizados por aplicativos, mensagens e arquivos eletrônicos para a maior agilidade possível, com garantia de segurança;
- 5.4. Licitação para prestação de serviços de informática
- 5.4.1. O licitante deverá apresentar, além dos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, as seguintes condições e obrigações, sob pena de desclassificação: a) oferecer, para todos os usuários, acesso ao sistema por meio de dispositivos de segurança, através de dispositivos de segurança;
- 5.4.2. O licitante deverá garantir a continuidade;
- 5.4.3. Fornecer, em caráter de urgência, recursos técnicos necessários para a recuperação dos dados em caso de falhas;
- 5.4.4. O licitante deverá garantir a distribuição dos dados em formato eletrônico, com possibilidade de backup;
- 5.4.5. O licitante deverá garantir a segurança de todos os dados armazenados no sistema, com possibilidade de backup;
- 5.4.6. O licitante deverá garantir a segurança de todos os dados armazenados no sistema, com possibilidade de backup;
- 5.4.7. O licitante deverá garantir a segurança de todos os dados armazenados no sistema, com possibilidade de backup;

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e quaisquer infrações;
  - Seguros em geral, de infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.
- Prazo de Execução: 12 meses (com possibilidade de prorrogação)

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

Barueri/SP, 27 de setembro de 2022.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ nº 25.165.749/0001-10  
CLEISON LOPES DE ANDRADE – REPRESENTANTE  
CPF nº 393.265.528 – 10 / RG: 48.463.129 – 9 SSP/SP  
[felipe.veronez@neofacilidades.com.br](mailto:felipe.veronez@neofacilidades.com.br) - (11) 3631-7730